



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 219, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

*“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00”*

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º)** Fica a Contabilidade do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.997, de 18 de dezembro de 2012, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>020501</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>		
0927229	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2132	Manutenção do Fundo Previdenciário Financeiro		
319001	03 APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$	200.000,00
<b>020501</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>		
0927229	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2132	Manutenção do Fundo Previdenciário Financeiro		
319003	03 PENSÕES	R\$	815.000,00
<b>020501</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>		
0927229	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		
2133	Manutenção do Fundo Previdenciário Capitalizado		
319003	03 PENSÕES	R\$	35.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.050.000,00</b>

**Art. 2º)** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>020501</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES</b>		
999979999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
2999	Reserva de Contingência		
999999	03 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	1.050.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.050.000,00</b>

- segue fls. 02 -



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

*Decreto nº 219/12 - fls. 02 -*

**Art. 3º)** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º)** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2013, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, em 12 de dezembro de 2013.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

**DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA**  
**CHEFE DE ATOS OFICIAIS**